



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 4.157, de 29 de dezembro de 1992.

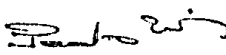
CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Considerada de UTILIDADE PÚBLICA a "ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CLUBE REI", fundada em 21 de novembro de 1986, entidade civil, sem fins lucrativos, e sede na Rua Abelardo Pontes Lima, 343, bairro do Vergel do Lago, nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 29 de dezembro de 1992.

  
PEDRO VIEIRA  
Prefeito

**Câmara Municipal de  
Maceió**

ARQUIVO  
DISPONIBILIZADO PELO  
SITE.

Validação:  
<https://www.maceio.al.leg.br/>

